# LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS 2025 – ENSINO MÉDIO

#### DO CONCURSO

- 1. Serão oferecidas, em 2025, três bolsas de estudo anuais, uma de 50%, uma de 75% e uma de 100%, para cada turma de 1º ano do Ensino Médio formada até o dia 17 de janeiro de 2025. As bolsas são renováveis para o 2º ano, a ser cursado em 2026, e para o 3º ano, a ser cursado em 2027, na condição de o aluno atender aos critérios previstos no item 5 deste Regulamento.
- 2. O Ensino Médio tem duração de três anos e é oferecido em período semi-integral.
- 3. A Bolsa de Estudo será concedida sobre as parcelas da anuidade e terá validade até o término do período letivo em curso, não é cumulativa com outros tipos de bolsas ou descontos e é individual, pessoal e intransferível.
- 4. A Bolsa de Estudo não contempla as despesas com transporte, alimentação, uniforme escolar, material escolar, livros didáticos, cursos extracurriculares, entre outros.
- 5. São condições para a renovação da Bolsa de Estudo para o ano seguinte:
  - 5.1. Média anual igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em todos os componentes curriculares;
  - 5.2. Não sofrer sanção disciplinar, nos termos do Regimento Escolar;
  - 5.3. Concorrer para o bom nome da escola.
  - 6. Podem participar do concurso de bolsas os alunos pré-matriculados ou matriculados para o 1º ano do Ensino Médio em 2025, até o dia 11 de dezembro de 2024.
  - 7. Para concorrer à Bolsa de Estudo, o candidato deve estar cursando, em 2024, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental II e ter idade compatível com a série.
  - 8. Ao participar do processo de bolsa, o candidato e seus responsáveis declaram conhecer e concordar integralmente com as condições previstas neste Regulamento.
  - 9. O concurso de bolsas ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2024, das 8h às 12h30, nas dependências do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

- 10. No dia da realização do concurso de bolsas, o candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta e celular com bateria carregada.
  - 10.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que
    - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
    - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
    - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 10;
    - d) ausentar-se da sala de atividades, sem o acompanhamento do fiscal volante;
    - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de aparelho celular, calculadoras, livros, notas ou impressos em momentos nos quais a consulta não for permitida;
    - f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das atividades;
    - g) não devolver integralmente o material recebido;
    - h) sair da sala de atividades com a folha de respostas;
    - i) perturbar, de qualquer modo, o bom andamento da prova;
    - j) não atender, durante o processo, a quaisquer das disposições estabelecidas neste Regulamento.
- 11. O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Processo de Seleção o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e filmar todos os ambientes de aplicação da prova, para guarda e uso restrito do colégio.

#### DA NATUREZA DA ATIVIDADE

12. O concurso de bolsas contemplará quatro etapas:

**Etapa I.** Dinâmica de apresentação entre os candidatos (atividade não avaliativa). **Duração** de 30 minutos:

**Etapa II.** Realização de pesquisa a respeito de um tema vinculado às atualidades e gravação de vídeo de 3 minutos em resposta a uma questão proposta sobre esse tema. **Duração de 1 hora**. Nessa etapa, se necessário, a escola disponibilizará um computador ao candidato. Durante os primeiros 50 minutos da atividade, será permitida a realização de consultas *on-line*, bem como a livre utilização do celular pelo candidato, podendo ele, inclusive, realizar chamadas telefônicas e fazer uso de redes sociais. Será também permitido realizar anotações. Uma vez realizada a pesquisa, nos últimos dez minutos dessa

etapa, o candidato deverá gravar um vídeo de 3 minutos em resposta a uma questão proposta sobre o tema pesquisado;

Etapa III. Prática em grupo vinculada à proposição de uma solução para uma situação-problema. Duração de 1 hora. Nessa etapa, a banca examinadora, por meio da realização de um sorteio, montará grupos com os candidatos que trabalharão, conjuntamente, na busca de uma solução para uma situação-problema. Não será permitida a consulta *on-line*, nem a utilização do celular pelo candidato. Em um momento específico, os candidatos responderão, individualmente, a uma questão dissertativa proposta pela banca examinadora, relacionada à área de Exatas. A questão versará sobre um dos seguintes temas: volume de prisma reto (paralelepípedo reto-retângulo); equação polinomial do segundo grau; área do círculo e suas partes.

**Etapa IV.** Produção de um texto a respeito do tema pesquisado na Etapa II. **Duração de 1** hora. O texto deverá ter de 15 a 30 linhas, e será realizado individualmente, **não sendo** permitida a consulta de nenhuma natureza.

## DA NATUREZA DA AVALIAÇÃO

Etapa I: não avaliativa;

Etapa II: será avaliado o vídeo produzido pelo aluno, levando em consideração:

- a. adequação do uso da linguagem (até 1,0 ponto);
- b. conteúdo (até 2,0 pontos);

Etapa III: será avaliada a participação do aluno no trabalho em grupo, levando em consideração:

- a. desenvoltura e participação no trabalho em grupo (até 1,5 ponto);
- b. resposta individual à questão dissertativa referente à área de Exatas (até 1,5 ponto);

Etapa IV: será avaliado o texto produzido pelo aluno, levando em consideração:

- a. uso da norma culta (até 1,5 ponto);
- b. conteúdo (até 1,5 ponto);
- c. coerência e coesão (até 1,0 ponto).
- 13. O cálculo da nota será feito a partir da contagem da pontuação do candidato (Nota máxima = 10.00).
  - 13.1. O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das etapas avaliativas estará eliminado do concurso de bolsas e, portanto, não terá direito à classificação;
  - 13.2. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão da correção das atividades.

#### **CLASSIFICAÇÃO**

- 14. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.
  - 14.1. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente, até que haja desempate:
  - a. Maior nota na Etapa IV;
  - b. Maior nota na Etapa III;
  - c. Maior nota na Etapa II;
  - d. Menor idade.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 15. O resultado do concurso de bolsas será divulgado a partir das 10h do dia 20/01/2025, no site www.liceuescola.com.br.
- 16. Em hipótese alguma, haverá divulgação do resultado por telefone, por e-mail ou pessoalmente.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17. Este Regulamento poderá vir a ser alterado ou complementado se a etapa objeto de alteração ou complementação não tiver ainda ocorrido.
- 18. Os horários referidos neste Regulamento são os de Brasília.
- 19. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legal acompanharem as etapas previstas neste Regulamento.
- 20. Os casos omissos ou as situações diferenciadas deste Regulamento serão resolvidos pela Direção do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.